

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

TO

CNPJ: 13.234.349/0001-30

DECRETO Nº 103/25, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Antecipa a feira livre na Sede do Município de Barro Alto/BA em razão do feriado do Dia da Proclamação da República e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a feira livre na Sede do Município ocorre semanalmente aos sábados e que o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2025, referente ao Dia da Proclamação da República, coincidirá com um sábado:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Antecipar a feira livre na Sede do Município de Barro Alto/BA para o dia 14 de novembro de 2025 (sexta-feira) em razão do feriado do Dia da Proclamação da República.
- **Art. 2º** As demais atividades administrativas e comerciais do Município observarão o expediente normal.
- **Art. 3º** Os órgãos competentes da Administração Municipal deverão adotar as medidas necessárias para a ampla divulgação deste Decreto entre os feirantes e comerciantes locais, bem como para o ordenamento adequado da feira livre no dia indicado.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito